



CÓPIA

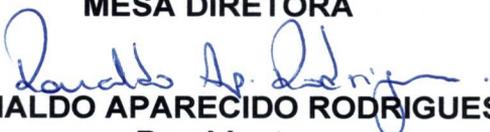
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 47 DE 2022

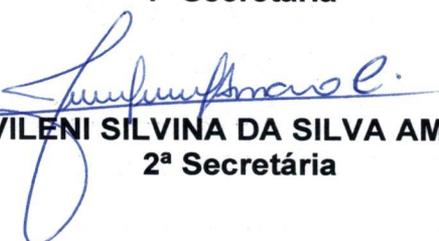
A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 35 de 2022, aprovado na 4ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 14 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-SP
PROTOCOLO Nº <u>3650 / 2022</u>
DATA: <u>14 / 04 / 22</u> HORA: <u>11:15</u>

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 47 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 2022

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, objetivando a execução de serviços e obras de recuperação da Estrada Vicinal Fortunato Rocha Lima – DCR 413, trecho localizado no Município de Dois Córregos.

Art. 2º Fica, ademais, o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 4.826, de 4 de março de 2022.